
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 874, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 90.986.141,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 90.986.141,94 (Noventa Milhões, Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011612212978339 - COHAB	0261	339008	5.000,00
852010612415028270 - CPC	0101	339014	10.000,00
901011030215078289 - FES	0103	449039	2.083.500,00
901011030215078289 - FES	0103	449051	95.200,00
901011030215078289 - FES	0103	449052	1.383.300,00
901011030215078877 - FES	0103	335043	87.320.391,94
971010342115008228 - SEAP	0370	339039	88.750,00
TOTAL			90.986.141,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011612212978338 - COHAB	0261	339047	5.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319001	87.320.391,94
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319003	3.562.000,00
852010612212978338 - CPC	0101	339039	10.000,00
971010312615088238 - SEAP	0370	339030	88.750,00
TOTAL			90.986.141,94

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de julho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.273, DE 06/07/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.